

Nutritaxas

Como se sabe, um antigo fã da McDonald, resolveu processar aquela empresa por esta não o ter prevenido que a sua devoção o expunha a riscos acrescidos. Essa tentativa, aliás uma reencarnação das guerras do tabaco, não teve êxito no campo judicial. No entanto, teve o condão de levar a McDonald a repensar uma estratégia de décadas. Paralelamente, reavivou-se o debate sobre a eficácia do actual modelo de protecção alimentar. Uma das questões que se coloca é se, à semelhança do que se faz com a poluição, não deveriam ser criados impostos adicionais sobre os alimentos menos saudáveis.

Naturalmente, uma intervenção desse tipo pressupõe a existência de uma falha de mercado. Isto é, que com o actual sistema de preços, os indivíduos são induzidos a alimentar-se de forma não desejável do ponto de vista social. À primeira vista, existem três mecanismos que levam os indivíduos a desviar-se da dieta óptima. Em primeiro lugar, as empresas, no seu esforço de reduzir custos ou de aumentar a fidelidade ao produto, tendem a usar matérias primas ou métodos de produção menos satisfatórios do ponto de vista da qualidade alimentar. Aqui se incluem a utilização excessiva de açúcares, o recurso a ingredientes industriais, corantes, emulsionantes, hormonas ou antibióticos nas rações animais. Em segundo lugar, no equilíbrio competitivo, tende a haver mais publicidade a bens sujeitos a transformação industrial do que a bens primários, como os agrícolas. De facto, para que os benefícios da promoção sejam apropriados pelo anunciante, tem de existir uma diferenciação mínima. Ora isso é fácil para os Donutes, Sunny Delight ou Cheetos, mas não para pêras e cenouras. Se de alguma forma a publicidade funciona, quando vamos às compras levamos connosco um programa que nos faz parar menos tempo no corredor dos vegetais do que, por exemplo, nos corredores dos refrigerantes. As crianças, por terem menor capacidade de escrutínio, talvez estejam mais expostas a este problema. Em terceiro lugar, a qualidade alimentar começa a pagar-se caro. Evitar a comida rápida, consumir só produtos não adulterados e substituir frango de aviário por galinha do campo são luxos que requerem uma ginástica orçamental acrescida. O resultado desta conjugação de factores está bem à vista: nos Estados Unidos, os problemas de saúde pública resultantes de um consumo excessivo de açúcares, gorduras ou ingredientes potencialmente cancerígenos estão na ordem do dia. Portugal, nessa matéria, está a convergir rapidamente para os EUA.

Poder-se-á afirmar que o facto de os indivíduos se alimentarem mal não justifica a intervenção. Que, como os riscos são conhecidos, cada um deve ser livre de escolher a sua dieta. À luz desse argumento, também não deveriam existir impostos especiais sobre o tabaco ou sobre as bebidas alcoólicas. Mas também se pode argumentar que, se de alguma forma a má

qualidade alimentar aumenta a vulnerabilidade a determinadas doenças (diabetes, cancro, etc), então os sistemas nacionais de saúde (ou as seguradoras) são afectados. Como esses sistemas são financiados por um colectivo, atitudes de maior risco por parte de um subconjunto da população afectam necessariamente o outro subconjunto. O argumento aqui é a falta de consistência intertemporal – não é aceitável não tratar uma pessoa, mesmo que ela tenha tido um comportamento que levou ao desenvolvimento da doença. Mas se a pessoa tem essa expectativa e se os custos de tratamento são diluídos por todos, há um problema de risco moral.

Como é evidente, as autoridades protegem a saúde pública. Para evitar abusos e problemas relacionados com a falta de informação, há toda uma regulamentação que, no caso da indústria alimentar, é bem apertada. Limita-se o uso de antibióticos na criação animal, controla-se o uso de conservantes, testa-se a qualidade dos produtos, impõem-se normas de rotulagem. Com esse tipo de medidas, as autoridades asseguram a fiabilidade dos produtos que chegam ao mercado. Mas isso não impede que o consumo continuado de alguns produtos que passam esse escrutínio não conduza a problemas de saúde.

Há, pois, que distinguir dois objectivos: um é a proibição de produtos ou ingredientes que são nefastos para a saúde no imediato. Outra é a moderação do consumo de alimentos que, não sendo propriamente venenosos, incluem ingredientes cujo consumo continuado pode potenciar o surgimento de determinadas doenças. No segundo caso, um instrumento possível seriam as "nutri-taxas". As nutri-taxas poderiam ser aplicadas sobre bens finais, como o açúcar ou o sal, ou sobre bens intermédios, como os antibióticos animais, emulsionantes ou outros adulterantes. No segundo caso, não se influenciariam directamente as escolhas do consumidor, mas sim as empresas, no sentido de procurarem métodos produtivos mais saudáveis.

Como é óbvio, embora exista alguma racionalidade no argumento, tal sistema não é fácil de implementar. Em primeiro lugar, porque, em matéria alimentar, não há verdades absolutas. Os exemplos do azeite, do vinho e da cerveja provaram bem que nesta matéria é possível passar de besta a bestial. Por outro lado, não é fácil estabelecer uma linha a partir da qual a intervenção deixa de ser desejável. Na mesma linha, poder-se-ia argumentar que os problemas de saúde decorrentes da má qualidade alimentar não são mais importantes que os relacionados com a falta de exercício. Assim, dever-se-ia também tributar quem não fizesse pelo menos 1 hora de "jogging" por dia. Ou então, se de alguma forma o peso dos indivíduos traduz a qualidade da dieta e a frequência do exercício, poder-se-ia tributar directamente o excesso de peso, em sede de IRS. Para isso, bastaria equipar as repartições de finanças com balanças, e todos os indivíduos com peso considerado excessivo pagariam 20% de imposto a mais...

